



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº 0078/2019.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DO PROCESSO Nº.
0078/2019 -QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE LINHARES - ES E A
EMPRESA JM&G EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA E SERVIÇOS IRELLI -
ME.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo seu Presidente **AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 117.723.527-72, e a Empresa **JM&G EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS IRELLI - ME - MARTEL MONITORAMENTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 20, Bairro Aviso - Linhares/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.542.576/0001-13, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR JOSÉ MARCHIORI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 726.73.177-53, carteira de identidade nº. 527.805 - SPTC ES, residente e domiciliado na Rua Guajarás, nº. 653 - Lagoa do Meio, Linhares/ES, CEP: 29.904-220 celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, firmado em 27 de Fevereiro de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento, elaborado conforme, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, conforme autorização prevista em contrato, que para ter efeito legal, necessariamente deve ter seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR

2. O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

2.2. O valor Global deste Termo Aditivo será de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente à Serviço de Monitoramento do contrato aditado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas resultantes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:

2001.0912200672.203 Manutenção das Atividades Administrativas

339039000000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

FICHA: 16

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado e seus anexos.

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.


E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor e forma para que decorram os efeitos jurídicos pretendidos.


Linhares-ES, 28 de fevereiro de 2023.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
DIRETOR PRESIDENTE-IPASLI


GILMAR JOSÉ MARCHIORI
JM&G EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI

Testemunhas:

1. 

Gabriela Malacarne Soeiro de Souza
CPF: 108.216.897-11
2. 

Marcela de Sousa dos Santos
CPF: 052.168.547-89